



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REFORMA DA EMEF “CORONEL VIRGÍNIO CALMON”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

INTRODUÇÃO E ESCOPO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas, normas de medição e pagamento a serem observadas na apresentação das propostas para contratação de empresa de engenharia visando à execução dos serviços de reforma da Emef “Coronel Virgínio Calmon”, localizada na Rua São Carlos, 57, Bairro Vila Lenira – Colatina/ES. Os materiais e componentes a serem empregados deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações aqui contidas, as normas técnicas da ABNT e quando necessários laudos a ser especialmente emitidos por laboratórios técnicos de materiais devidamente credenciados. Quando as circunstâncias ou condições peculiares assim o exigirem, poderá ser feita a substituição de alguns materiais e/ou componentes especificados por outros similares, desde que prévia e devidamente submetidos a aprovação do contratante. A execução dos trabalhos elucidados a seguir obedecerá ao projeto em sua forma, dimensões, observando-se que todos os itens deste memorial devem obedecer rigorosamente às normas da ABNT pertinentes ao assunto. Todos os serviços deverão ser realizados por profissionais habilitados, devidamente vestidos e calçados, sendo obrigatório o uso dos EPIs adequados a cada função. Devem ser seguidas todas as medidas discriminadas pelas normas de segurança do trabalho, em especial a NR 18, sendo esta específica para construção civil. Essas medidas serão partes integrantes do processo de fiscalização, podendo a FISCALIZAÇÃO afastar o funcionário que não estiver devidamente trajado ou submetido a algum tipo de risco.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA

Anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT.

Caberá a contratada a responsabilidade técnica de execução dos serviços objeto da contratação, devendo preparar a anotação de responsabilidade técnica, com posterior pagamento da taxa, conduzindo todo e qualquer procedimento junto ao Conselho Regional do profissional responsável.

Administração

Todos os custos relacionados à administração local, relativos à execução dos serviços, tais como, horas do engenheiro (a), horas do encarregado (s), mão de obra, materiais, deslocamento, mobilização e desmobilização deverão ser de responsabilidade da empresa.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços executados deverá observar:

Considerando se tratar de uma reforma da Emef “Coronel Virgínio Calmon”,

SOMENTE SERÃO MEDIDOS, ATESTADOS E PAGOS OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

Somente serão medidos os serviços e fornecimentos quando previstos em contrato, na planilha orçamentaria ou expressamente autorizados pela FISCALIZAÇÃO, e ainda, desde que executados mediante solicitação e de acordo com a competente Ordem de Serviço.

Todo e qualquer serviço e/ou fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço de acordo com a data base da planilha inicial com os mesmos descontos oferecidos na licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Obras

previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e deverá ser executado somente após o aditivo contratual assinado por ambas as partes.

A solicitação do aditivo de valor caberá ao contratado quando este suscitar necessidade da obra objeto do contrato deverá ser protocolizado ofício na prefeitura com as justificativas, memorial de cálculo e planilha de valor que garantam a confirmação da alteração.

Os aditivos de prazo de execução deverão ser solicitados com 30 dias de antecedência do prazo de vencimento, acompanhados de justificativa e cronograma físico-financeiro assinado pelo engenheiro indicado em certame licitatório.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha de cálculo detalhada acompanhado do respectivo relatório fotográfico impresso em 01 via e diário de obras do respectivo período.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da FISCALIZAÇÃO aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

Com a medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade fiscal e trabalhista conforme previsto em contrato com a CONTRATANTE.

No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada e acompanhada da planilha de medição de serviços que será solicitada pelo setor competente em momento oportuno.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelos servidores competentes.

PREPARAÇÃO DO CANTEIRO;

Fornecimento e instalação de placa indicativa em chapa de aço galvanizado com acabamento em pintura esmalte sintético ou de lona com estrutura metálica e letreiro adesivado, medindo 2,00 x 4,00 m, apresentando as características do serviço, obedecendo ao modelo fornecido pela CONTRATANTE.

A instalação de placas dependerá de aprovação da Fiscalização.

Deverão constar os seguintes dados: descrição do serviço, nome da CONTRATADA, valor do investimento, prazo de execução e natureza do recurso.

Critério de medição:

A medição será por metro quadrado de placa instalada.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas após consulta ao projeto existente. Vide planta de ”Demolir



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras

e Construir”. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

PAREDES E PAINÉIS;

A Alvenaria deverá obedecer rigorosamente às dimensões e espessuras das paredes acabadas no projeto arquitetônico. As alvenarias de elevação deverão ser executadas, em blocos vazados de concreto assentes com argamassa de cimento e areia.

Execução de vergas e contravergas retas em concreto armado nos vãos a serem abertos conforme projeto.

COBERTURA;

Será feita toda a troca da cobertura.

REVESTIMENTO;

As alvenarias internas e externas na sua extensão serão revestidas em camadas de chapisco, e reboco paulista, sendo indicadas, em projeto arquitetônico, as áreas específicas para aplicação de azulejos e placas cerâmicas. Todos os revestimentos cerâmicos e azulejos deverão ser aplicados com utilização de argamassa colante com rejuntamento em junta plus cinza claro.

No perímetro das paredes que será revestida com cerâmica 10x10cm será assentado roda parede em cerâmica 10x10 cm seguindo o padrão existente na escola.

IMPERMEABILIZAÇÃO;

Toda a alvenaria será impermeabilizada com emulsão asfáltica a 02 demãos a alturas de 0,60 m exceto nas áreas molhadas que será de 1,50 m.

ESQUADRIAS;

Consiste na troca de todas as portas das salas de aula, fornecimento e assentado nos locais conforme memória de cálculo O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber pintura.

Nas áreas molhadas serão instaladas porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco.

PINTURA INTERNA E EXTERNA

A escola precisara de uma nova pintura, sendo que nas paredes existentes será removida a pintura existente. Em todas os ambientes haverá revestimento de 10x10 cm, a escola será pintada com tinta látex acrílica refeitório/externo e tinta latex PVA no teto com duas demãos. As esquadrias de madeira será emassada e receberá a pintura esmalte sintético as esquadrias metálicas serão pintadas com duas demãos com tinta esmalte.

PISO;

Nos ambientes internos será o piso será lixado e limpo para receber camada de pintura, nas áreas molhadas receberá uma camada de contra piso em concreto impermeabilizado de 4 cm seguida de uma camada regularizadora e posterior assentamento de revestimento cerâmico.

A quadra será lixada para receber uma nova camada de pintura e demarcação das linhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Obras

A área livre será regularizada para assentamento de blocos pré-moldadas e os canteiros receberá grama, conforme projeto.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIA

Será revisada toda a rede de esgoto e onde necessário será executado pontos conforme memória de cálculo.

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

As louças, metais e acessórios serão de 1ª qualidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto específico executivo, empregando mão de obra especializada de padrão técnico compatível e com observância das Normas Técnicas e Especificações da Concessionária.

LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue completamente limpa, o entulho da obra será transportado para um bota-fora periodicamente durante a execução.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Qualquer modificação no projeto arquitetônico, terá que ter previa aprovação da FISCALIZAÇÃO. Todos os serviços e matérias empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais. Na entrega da obra, será procedida cuidadosamente verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento e segurança de todas as instalações.

KARLA ANDRESSA BULIAN SANTOS

Engenheira Civil – CREA 011168/D-ES